



BELO JARDIM-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELO JARDIM - PERNAMBUCO

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2026

CÓD: OP-159ST-26
7901204402672

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados, tipologia, estruturação e textualidade abrangendo coesão e coerência	7
2. Ortografia oficial conforme o acordo vigente	8
3. Acentuação gráfica.....	9
4. Identificação, emprego e flexão das classes de palavras com ênfase na estrutura e formação de palavras	11
5. Emprego do sinal indicativo de crase.....	19
6. Sintaxe da oração e do período abrangendo coordenação e subordinação	19
7. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções estilísticas e sintáticas no texto.....	24
8. Concordância nominal e verbal	26
9. Regência nominal e verbal.....	28
10. Significação das palavras incluindo sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, denotação e conotação em diferentes contextos, bem como figuras de linguagem	29
11. Funções da linguagem	34
12. Reescrita de frases e parágrafos para manutenção do sentido original	37

Raciocínio Lógico

1. Estruturas lógicas e lógica de argumentação, lógica sentencial ou proposicional abrangendo proposições simples e compostas, sentenças abertas, declaração monovalente, valor lógico e tabelas-verdade incluindo o cálculo do número de linhas com n proposições, emprego de conectivos com análise detalhada das condicionais e bicondicionais, operações lógicas como negação da proposição simples e composta, negação da negação e negação da bicondicional, propriedades lógicas incluindo tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas e leis de De Morgan, proposições categóricas e conclusões	47
2. Raciocínio lógico focado na teoria dos conjuntos com operações básicas e resolução de problemas.....	55
3. Lógica aplicada às propriedades das operações aritméticas e fracionárias básicas, lógica na organização de sequências numéricas simples, correlação entre elementos de um universo por meio de problemas lógicos de níveis fácil, intermediário e avançado, problemas interdisciplinares voltados à solução em diversas áreas do conhecimento, técnica da contradição aplicada à resolução de problemas de verdades, mentiras e culpados, além de raciocínio lógico e matemático envolvendo probabilidade, análise combinatória abrangendo arranjo, permutação e combinação, noções de álgebra linear, matrizes e geometria básica.....	57

Legislação e Ética na Administração Pública

1. Fundamentos da ética e da moral aplicados à gestão pública abrangendo o conceito de ética no setor público, a distinção entre ética e moral e o papel do servidor como agente de promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, deveres e proibições dos agentes públicos.....	89
2. Gestão da ética nas organizações e princípios que regem a conduta profissional com ênfase no Código de Ética Profissional do Servidor Público e na prevenção de desvios de conduta, conflito de interesses na administração pública	92
3. Princípios fundamentais da Administração Pública na Constituição Federal abrangendo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, normas constitucionais sobre servidores públicos incluindo investidura em cargo público, estabilidade, acessibilidade e acumulação de cargos e funções.....	97
4. Lei de Improbidade Administrativa e suas atualizações detalhando os atos que importam em enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e atentado contra os princípios da administração bem como as sanções aplicáveis	104
5. Lei de Acesso à Informação	116
6. Lei Geral de Proteção de Dados no contexto da transparência pública, governo digital e proteção à privacidade	123

ÍNDICE

7. Noções gerais sobre licitações e contratos administrativos com foco na legislação federal vigente.....	136
8. Conhecimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município versando sobre o regime jurídico, provimento, vacância, direitos, vantagens, deveres, proibições e regime disciplinar.....	188
9. Lei Orgânica Municipal abrangendo a organização dos poderes locais, competências do município e normas do processo administrativo municipal, garantindo a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório na relação entre o cidadão e o Estado.....	206

Conhecimento Específicos Assistente Social

1. Trajetória histórica, teórica e metodológica do Serviço Social no Brasil; Projeto ÉticoPolítico Profissional	211
2. Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993).....	212
3. Sistema Único de Assistência Social (SUAS), englobando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993)	214
4. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).....	225
5. Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS)	225
6. Organização e atuação técnica no CRAS e CREAS	226
7. Instrumentalidade do Serviço Social por meio de estudo social, parecer social, laudo pericial, visitas domiciliares, técnicas de atendimento individual, familiar e articulação em rede.....	229
8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	232
9. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)	273
10. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)	284
11. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.....	292

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS, TIPOLOGIA, ESTRUTURAÇÃO E TEXTUALIDADE ABRANGENDO COESÃO E COERÊNCIA

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > *Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015*

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adção das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

COESÃO E COERÊNCIA

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► **Coesão**

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	– Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica – Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica – Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <u>esta</u> : colonização africana. Mais um ano <u>igual</u> aos outros...
SUBSTITUIÇÃO	– Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. A <u>menina</u> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	– Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	– Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <u>mas</u> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	– Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <u>casa</u> é clara. Os <u>quartos</u> , a <u>sala</u> e a <u>cozinha</u> têm janelas grandes.

► **Coerência**

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

ORTOGRAFIA OFICIAL CONFORME O ACORDO VIGENTE

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste texto serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!



RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURAS LÓGICAS E LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO, LÓGICA SENTENCIAL OU PROPOSICIONAL ABRANGENDO PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS, SENTENÇAS ABERTAS, DECLARAÇÃO MONOVALENTE, VALOR LÓGICO E TABELAS-VERDADE INCLUINDO O CÁLCULO DO NÚMERO DE LINHAS COM N PROPOSIÇÕES, EMPREGO DE CONECTIVOS COM ANÁLISE DETALHADA DAS CONDICIONAIS E BICONDICIONAIS, OPERAÇÕES LÓGICAS COMO NEGAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SIMPLES E COMPOSTA, NEGAÇÃO DA NEGAÇÃO E NEGAÇÃO DA BICONDICIONAL, PROPRIEDADES LÓGICAS INCLUINDO TAUTOLOGIA, CONTRADIÇÃO E CONTINGÊNCIA, EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS E LEIS DE DE MORGAN, PROPOSIÇÕES CATEGÓRICAS E CONCLUSÕES

ESTRUTURAS LÓGICAS

Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos às proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

- **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.
- **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

- **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frases imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

- **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

- **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que NÃO contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

- **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, S..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

Atenção: todas as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

Exemplos:

- **1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:**
 - “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
 - A expressão $x + y$ é positiva.
 - O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.
 - Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
 - O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

AMOSTRA

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

- (A) "A frase dentro destas aspas é uma mentira", não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.
 (B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.
 (C) O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos
 (D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).
 (E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

Conectivos (conectores lógicos)

Para compor novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table><tr><td>p</td><td>~p</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td></tr></table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ^ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p v q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	∨	Ou p ou q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ∨ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p ∨ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p ∨ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNDAMENTOS DA ÉTICA E DA MORAL APLICADOS À GESTÃO PÚBLICA ABRANGENDO O CONCEITO DE ÉTICA NO SETOR PÚBLICO, A DISTINÇÃO ENTRE ÉTICA E MORAL E O PAPEL DO SERVIDOR COMO AGENTE DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS

ÉTICA, MORAL E SUA APLICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ética e moral são conceitos estreitamente relacionados, mas não devem ser considerados sinônimos absolutos. Em sentido geral, a moral corresponde ao conjunto de valores, normas, costumes e concepções sobre o certo e o errado que orientam a conduta das pessoas em determinado grupo ou sociedade. As normas morais influenciam escolhas cotidianas e estabelecem expectativas sobre comportamentos considerados adequados. Como estão relacionadas a contextos históricos e culturais, determinadas concepções morais podem sofrer transformações ao longo do tempo.

A ética, por sua vez, pode ser compreendida como a reflexão crítica sobre valores, princípios e critérios utilizados para orientar a ação humana. Ela procura examinar por que determinadas condutas são consideradas corretas ou incorretas e quais princípios devem orientar decisões responsáveis. Essa distinção é especialmente útil porque permite compreender que a simples existência de um costume social não é suficiente para demonstrar que determinada prática seja eticamente justificável. Costumes podem ser questionados quando violam direitos, produzem discriminação ou entram em conflito com princípios fundamentais.

No setor público, a ética assume uma dimensão institucional particularmente relevante. O agente público exerce funções voltadas ao interesse coletivo e utiliza competências, informações e recursos que lhe são confiados em razão do cargo ou da função. Por esse motivo, sua atuação não pode ser orientada exclusivamente por preferências pessoais, amizades, interesses particulares ou conveniências. As decisões precisam respeitar o ordenamento jurídico e os princípios que orientam a Administração Pública.

A Constituição Federal estabelece, no caput do artigo 37, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para a Administração Pública direta e indireta. A legalidade exige atuação conforme o ordenamento jurídico. A impessoalidade impede que a função administrativa seja utilizada para favorecimentos ou perseguições pessoais. A moralidade administrativa acrescenta à atuação pública uma exigência de correção e lealdade institucional. A publicidade relaciona-se à

transparência dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses legítimas de sigilo. A eficiência exige busca de resultados adequados mediante boa utilização dos recursos públicos.

A moralidade administrativa possui natureza jurídica e não deve ser reduzida à moral particular do servidor. Uma pessoa pode possuir convicções pessoais sobre diferentes assuntos, mas, ao exercer uma função pública, deve atuar segundo a Constituição, as leis e os deveres inerentes à função. Isso é particularmente importante em sociedades plurais, nas quais cidadãos possuem crenças, valores e modos de vida diversos. O atendimento público não pode variar conforme a concordância pessoal do agente com as escolhas legítimas do usuário.

Também é necessário distinguir legalidade e ética sem tratá-las como realidades completamente independentes. Uma parcela significativa dos deveres éticos do agente público encontra expressão em normas jurídicas. Entretanto, situações concretas podem exigir reflexão sobre responsabilidade, imparcialidade, prudência e interesse público, inclusive quando uma regra não descreve detalhadamente cada comportamento possível. Códigos de ética e normas de conduta ajudam a estabelecer parâmetros adicionais.

A ética pública manifesta-se, portanto, em comportamentos cotidianos. Utilizar corretamente recursos institucionais, tratar usuários com respeito, proteger informações, evitar favorecimentos, cumprir responsabilidades, prestar informações verdadeiras e não utilizar o cargo para obter vantagens são exemplos de sua aplicação. A ética não aparece apenas em grandes decisões administrativas; está presente também nas pequenas escolhas realizadas durante a prestação do serviço público.

ÉTICA NO SETOR PÚBLICO, INTERESSE PÚBLICO E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO

O exercício da função pública cria responsabilidades diferenciadas porque o agente atua em nome do Estado e presta serviços destinados à coletividade. A autoridade ou competência recebida não constitui privilégio pessoal, mas instrumento para o cumprimento de uma finalidade pública. Dessa forma, o agente deve compreender que os recursos, instalações, equipamentos, informações e poderes aos quais possui acesso estão vinculados às atribuições institucionais.

A legalidade constitui referência essencial. Na atuação administrativa, o agente público encontra sua competência e seus limites no ordenamento jurídico. Isso significa que a intenção pessoal de produzir um resultado considerado positivo não autoriza o descumprimento das normas aplicáveis. Finalidades legítimas precisam ser perseguidas por meios igualmente legítimos.

A impessoalidade protege a Administração contra favoritismos e perseguições. Relações pessoais, preferências políticas, simpatias, antipatias ou outros interesses particulares não podem determinar quem recebe determinado serviço ou como uma decisão administrativa é tomada. Situações equivalentes

AMOSTRA

devem receber tratamento coerente, consideradas as diferenças juridicamente relevantes. A igualdade, contudo, não exige ignorar necessidades específicas: medidas de acessibilidade ou tratamento diferenciado previsto para determinada situação podem ser necessárias justamente para assegurar direitos.

A moralidade administrativa exige comportamento compatível com honestidade, lealdade institucional e boa-fé. Não basta procurar brechas formais para justificar condutas que desviam a finalidade da função. O agente precisa considerar a finalidade pública de suas atribuições e evitar utilizar a estrutura administrativa em benefício próprio ou de terceiros.

A publicidade promove transparência e controle social, permitindo que a sociedade conheça e acompanhe a atuação administrativa. Entretanto, publicidade não significa divulgação irrestrita de qualquer informação. Dados pessoais, informações protegidas e conteúdos submetidos a hipóteses legais de sigilo devem receber tratamento adequado. Transparência e proteção das informações precisam ser conciliadas de acordo com as normas aplicáveis.

A eficiência está relacionada à adequada realização das atividades públicas. Ela envolve organização, qualidade, produtividade, racionalidade na utilização dos recursos e capacidade de atender às necessidades sob responsabilidade da Administração. Eficiência não significa simplesmente fazer tudo rapidamente. Uma decisão veloz, porém incorreta, insegura ou ilegal, não atende adequadamente ao princípio.

Outro aspecto importante da ética pública é a prevenção de conflitos de interesses. O agente deve evitar situações nas quais interesses privados possam interferir indevidamente no exercício imparcial de suas atribuições. Dependendo do cargo, do vínculo e da situação, existem normas específicas sobre conflitos de interesses, recebimento de vantagens, atividades particulares e relacionamento com pessoas ou organizações interessadas em decisões administrativas.

A confiança da sociedade nas instituições é influenciada pela maneira como os agentes exercem suas funções. Condutas individuais podem produzir efeitos institucionais porque o cidadão frequentemente percebe o comportamento do servidor como manifestação da própria Administração. Por isso, respeito, transparência, imparcialidade e responsabilidade não são apenas virtudes pessoais: constituem elementos essenciais da qualidade e da legitimidade da gestão pública.

O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A Constituição Federal estabelece a cidadania e a dignidade da pessoa humana entre os fundamentos da República Federativa do Brasil. Esses valores possuem consequências práticas para a atuação administrativa. O cidadão que procura um órgão público não deve ser tratado como alguém que recebe um favor pessoal do agente, mas como sujeito de direitos que se relaciona com uma estrutura criada para desempenhar funções públicas.

Promover a cidadania significa contribuir para que as pessoas possam conhecer, exercer e acessar seus direitos e serviços dentro das regras aplicáveis. Isso envolve fornecer orientações compreensíveis, encaminhar corretamente demandas, evitar obstáculos desnecessários e tratar as pessoas com respeito.

Quando determinado pedido não pode ser atendido, uma atuação adequada procura explicar os motivos e, quando possível, indicar os procedimentos ou canais cabíveis.

A dignidade da pessoa humana exige que o atendimento preserve respeito e integridade. Humilhações, insultos, ameaças, discriminações e exposições indevidas são incompatíveis com essa orientação. A condição econômica, escolaridade, aparência, origem, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal não autoriza tratamento desrespeitoso. O servidor deve adequar a comunicação para favorecer a compreensão sem infantilizar ou constranger o usuário.

A promoção da cidadania também está relacionada à acessibilidade. Barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas ou atitudinais podem dificultar o acesso de pessoas com deficiência e de outros usuários aos serviços. A atuação pública deve observar as medidas e os recursos previstos para assegurar participação e acesso em condições adequadas. Igualdade não significa obrigatoriamente tratar todas as pessoas de maneira idêntica quando existem necessidades específicas juridicamente relevantes.

O sigilo e a privacidade constituem outra dimensão do respeito à dignidade. Em razão de suas funções, agentes públicos podem acessar informações pessoais, financeiras, sociais ou outras informações protegidas. O acesso funcional a um dado não concede autorização para utilizá-lo por curiosidade, divulgá-lo informalmente ou compartilhá-lo com pessoas sem necessidade legítima. A informação deve ser utilizada para as finalidades institucionais correspondentes.

O servidor também promove cidadania quando facilita a compreensão da atuação administrativa. Linguagem excessivamente técnica pode funcionar como barreira. Explicar procedimentos de maneira clara não significa alterar as regras nem garantir que toda solicitação seja deferida. Significa proporcionar condições para que o cidadão compreenda o que precisa fazer, quais documentos são necessários, quais etapas existem e quais são as possibilidades disponíveis.

O dever de respeito é recíproco, mas eventual comportamento inadequado do usuário não autoriza o agente a abandonar os padrões profissionais. Situações de conflito devem ser conduzidas de acordo com os procedimentos institucionais, inclusive com acionamento de apoio ou segurança quando realmente necessário. A autoridade pública deve ser exercida de maneira proporcional e vinculada à finalidade do serviço.

Assim, o servidor atua como agente de promoção da cidadania não por realizar favores, mas por desempenhar corretamente suas atribuições. Quando atende com respeito, protege direitos, fornece informações adequadas, observa a impessoalidade e utiliza os recursos públicos para suas finalidades legítimas, contribui para transformar princípios constitucionais em práticas concretas.

DEVERES DOS AGENTES PÚBLICOS E RESPONSABILIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Os deveres específicos dos agentes públicos variam conforme o vínculo funcional, o ente federativo, o cargo ocupado e o estatuto ou regime jurídico aplicável. Por isso, não é correto tratar uma única lista legal como se fosse automaticamente aplicável a todos os agentes públicos brasileiros. Existem, entretanto,

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

TRAJETÓRIA HISTÓRICA, TEÓRICA E METODOLÓGICA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL; PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

A História do Serviço Social

O Serviço Social que se instaura no Brasil em 1936 (ano em que se cria o primeiro curso no país, em São Paulo) manteve fortes relações com o Serviço Social europeu, de origem franco-belga, até o fim da Segunda Guerra Mundial. No final dos anos 1940, esta relação é deslocada pela influência do Serviço Social norte-americano, influência que se torna dominante na década de 1950 e prossegue como tal até meados dos anos 1960¹.

Entre fins da década de 1960 e a entrada dos anos 1990, a interlocução do Serviço Social brasileiro com a Europa foi muito reduzida. Dos anos 1990 aos dias atuais, esta interlocução vem sendo reativada (nomeadamente com Portugal e com a França).

Nesses anos, a renovada relação do Serviço Social brasileiro com seus congêneres europeus tem revelado dimensões contraditórias, numa interação que envolve de fecundos e múltiplos estímulos a reações de estranhamento. Um dos tópicos que mais polariza a atenção dos nossos interlocutores europeus diz respeito ao chamado projeto ético-político profissional que é hegemônico no interior do diferenciado e plural Serviço Social brasileiro.

Projeto Ético-Político

A expressão projeto ético-político profissional surgiu em 1998, no IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em Goiânia, e acabou por se consolidar, nos meios acadêmicos e profissionais, a partir de 2000. Desde então, tornou-se tema de disciplinas em cursos de licenciatura, objeto de investigação em cursos de pós-graduação, de artigos em revistas especializadas e moeda comum nos círculos profissionais.

A expressão não designa um texto ou um diploma legal, embora se socorra de textos e instrumentos legais. Ela se refere a uma programática profissional, que envolve componentes éticos, políticos e técnicos, programática que resultou da acumulação de investigações acadêmicas conjugadas a desafios postos aos profissionais de campo, de terreno.

Este é talvez um dos traços mais peculiares do projeto ético-político: ele é produto da articulação entre profissionais de terreno (agentes técnicos alocados diretamente às práticas profissionais) e profissionais dedicados especificamente à investigação (alocados especialmente nas universidades) – é, provavelmente, a mais típica resultante de uma viva relação entre teoria e prática: na sua formulação, confluíram os esforços do conjunto da categoria profissional.

Na sua construção, dois sujeitos coletivos foram essenciais: o sistema CFESS-CRESS, sintetizando as inquietudes, as preocupações e a experiência dos profissionais de terreno e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), com o seu contributo essencialmente teórico, e também a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) teve incorporadas as suas demandas e interesses.

Para esclarecer a construção do projeto ético-político profissional, é necessário recordar as suas motivações e o contexto em que ela se processa. Como todos sabem, o Brasil, entre 1964 e 1985, esteve submetido a um regime ditatorial de extrema brutalidade. Sob tutela militar, a ditadura brasileira serviu ao grande capital: configurou uma autêntica autocracia burguesa e operou uma sistemática superexploração dos trabalhadores.

Mas, à diferença de outros regimes ditatoriais da América Latina, respaldados pelos Estados Unidos, a ditadura brasileira desenvolveu as forças produtivas e modernizou a estrutura econômica do país. Seu legado foi uma complexa sociedade urbano-industrial marcada por uma máxima desigualdade, em que as expressões da “questão social” atingiram níveis insuportáveis.

A derrota da ditadura, em meados dos anos 1980, e um negociado processo de transição à democracia, culminaram, em 1988, com a elaboração de uma Constituição que abriu espaços efetivamente democráticos. É na sequência da instauração dos institutos democráticos consagrados na Constituição de 1988, com as transformações políticas e sociais deles decorrentes, que as lideranças profissionais do Serviço Social trataram de compatibilizar a legislação profissional, ou seja: os diplomas legais reguladores do exercício profissional e o código de ética, tanto às novas normas constitucionais quanto às novas condições e relações de trabalho em que se inseriam os assistentes sociais.

Entre 1990 e 1993, a representação profissional (então, o sistema CFAS-CRAS, renomeado CFESS-CRESS depois de 1993) articulou um processo nacional de debate e discussão em torno destes dois eixos: a regulamentação profissional e o Código de Ética adequados aos novos tempos. Tratou-se mesmo de um amplo e democrático debate nacional: em todo o país, organizaram-se sessões de trabalho em que os assistentes sociais de terreno, com a assessoria de juristas e acadêmicos, discutiram à exaustão os seus problemas ético-profissionais, as suas aspirações e demandas.

Reunidas em relatórios de âmbito local, depois regional, as deliberações resultantes dessas sessões de trabalho foram reelaboradas e sintetizadas por uma comissão de âmbito nacional, que as sistematizou e encaminhou às instâncias estatais pertinentes. Assim, em 1993, entrou em vigência o novo Código de Ética Profissional (Resolução/CFESS nº 273/93, 13 de março de 1993) e foi promulgada pelo Executivo Federal a nova Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993, de 7 de junho de 1993).

¹ Netto, José Paulo. *O projeto ético-político profissional do serviço social brasileiro*. Lusíada. *Intervenção Social*, Lisboa, n.º 42/45 (2º semestre de 2013 a 1º semestre de 2015).

AMOSTRA

No processo de elaboração da Lei de Regulamentação da Profissão, que estabelece as exigências legais para o exercício das atividades do assistente social, os seus direitos, as suas atribuições e funções privativas. Em suma: a legislação que institucionaliza o seu estatuto profissional, neste processo o protagonismo dos profissionais de terreno foi essencial, sem prejuízo da relevância das assessorias jurídica e acadêmica a que recorreram. Na elaboração do Código de Ética Profissional, repetiu-se o mesmo protagonismo dos assistentes sociais de terreno, mas a contribuição acadêmica teve um peso ponderável.

Em ambos os casos, foi recuperada criticamente a experiência histórica da categoria profissional no Brasil. Não se partiu do zero nem se fez tabula rasa do passado. Mas foram decisivas as preocupações com as novas realidades, os novos processos sociais e as novas tendências emergentes na transição do século XX ao século XXI na sociedade brasileira.

Deu-se ênfase à natureza profissional do Serviço Social e à condição do seu técnico como trabalhador assalariado (seja na função pública, seja no setor privado). E a categoria profissional teve consciência da necessidade de readequar a formação técnico-acadêmica para embasar o perfil profissional exigido pelas novas condições, para tanto, incumbiu-se a ABEPSS de redimensionar a formação em nível de licenciatura, com uma nova proposta de plano de estudos e grade curricular.

Em 1996, a ABEPSS formulou as Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, explicitando os conteúdos teórico-práticos básicos e mínimos que devem comparecer na formação do assistente social. A proposição apresentada contempla três núcleos de conhecimentos: um que trata dos pressupostos teórico-metodológicos para o conhecimento da vida social; outro que tematiza a formação histórica da sociedade brasileira; e um terceiro, que compreende os fundamentos do trabalho profissional, os componentes metodológicos, técnicos e instrumentais do exercício profissional.

A programática que é a substância do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro resulta da articulação que vincula esses três níveis da constituição profissional: a legislação que regula o exercício da profissão, o seu Código de Ética e os parâmetros da formação acadêmica. Nestes três pilares assenta o projeto ético-político profissional.

CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL E LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO (LEI Nº 8.662/1993)

LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III - os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;